



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mataraca, instituída através da Portaria GAPRE nº 196/2025, é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2. A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 00068/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3. No total de 89 vagas ofertadas, estão incluídas 5 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação, com antecedência, do local de provas disponibilizado, conforme Anexo I.
- 1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
 - 1.5.1. **Primeira fase**, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;
 - 1.5.2. **Segunda fase**, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes nos quadros de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.
- 1.6. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmsmataraca2025>, conforme Anexo I
- 1.7. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.8. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
- 1.9. As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
- 1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
- 1.11. O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/kWXtR4XS4HYihwpP7> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.
- 2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Operador de Máquinas Pesadas	02	-	Ensino Fundamental incompleto, com curso específico de operação de máquinas pesadas e CNH compatível	40h	R\$2.000,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
02	Monitor de Transporte Escolar	05	-	Ensino Fundamental completo	40h	R\$1.518,00
03	Motorista	10	-	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria D	40h	R\$2.000,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
04	Agente Administrativo	03	01	Ensino Médio completo	40h	R\$1.518,00
05	Agente de Combate às Endemias	01	-	Ensino Médio completo, com curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, conforme normas do Ministério da Saúde.	40h	R\$3.036,00
06	Auxiliar de Saúde Bucal UBS	02	-	Ensino Médio completo, com curso de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia	40h	R\$1.518,00
07	Fiscal Ambiental	01	-	Ensino Médio completo ou curso técnico em Meio Ambiente, ou equivalente.	40h	R\$2.300,00
08	Fiscal de Obras	01	-	Ensino Médio completo, preferencialmente com curso técnico ou experiência comprovada na área de construção civil	40h	R\$2.300,00
09	Fiscal de Tributos Municipais	01	-	Ensino Médio completo	40h	R\$2.300,00
10	Monitor de Creche	04	-	Ensino Médio completo	40h	R\$1.518,00
11	Técnico em Enfermagem	01	-	Ensino Médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$1.518,00 + Complemento Federal (Piso Nacional)
12	Técnico em Enfermagem - CAPS	01	-	Ensino Médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$1.518,00 + Complemento Federal (Piso Nacional)

*Para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
13	Assistente Social	02	01	Graduação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	30h	R\$2.500,00
14	Assistente Social - CAPS	01	-	Graduação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	30h	R\$2.500,00
15	Auditor Fiscal de Tributos Municipal	01	-	Ensino Superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins	40h	R\$2.500,00
16	Enfermeiro	02	-	Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$2.553,60 + Complemento Federal (Piso Nacional)

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
17	Enfermeiro - CAPS	01	-	Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$2.553,60 + Complemento Federal (Piso Nacional)
18	Enfermeiro UBS	02	-	Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$2.553,60 + Complemento Federal (Piso Nacional)
19	Farmacêutico	01	-	Graduação em Farmácia, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40h	R\$2.418,00
20	Fisioterapeuta	02	-	Graduação em Fisioterapia, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30h	R\$2.500,00
21	Fonoaudiólogo	03	-	Graduação em Fonoaudiologia, com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30h	R\$2.500,00
22	Médico UBS	03	-	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)	40h	R\$11.000,00
23	Nutricionista	02	-	Graduação em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40h	R\$2.000,00
24	Odontólogo UBS	01	-	Graduação em Odontologia, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	20h	R\$2.612,60
25	Pedagogo - CAPS	01	-	Graduação em Pedagogia, com especialidade em Psicopedagogia e registro profissional quando aplicável	30h	R\$2.000,00
26	Psicólogo	01	-	Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	30h	R\$2.500,00
27	Psicólogo - CAPS	01	-	Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	30h	R\$1.850,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
28	Assistente Social Educacional	01	-	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	30h	R\$2.500,00
29	Professor B	12	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	25h	R\$4.181,58
30	Professor C - Artes	01	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
31	Professor C - Ciências	01	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
32	Professor C - Educação Física	02	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
33	Professor C - Geografia	01	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
34	Professor C - História	01	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
35	Professor C - Língua Inglesa	01	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
36	Professor C - Língua Portuguesa	02	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58
37	Professor C - Matemática	02	-	Licenciatura Plena Específica	25h	R\$4.181,58

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
38	Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	-	Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	25h	R\$4.181,58
39	Psicopedagogo	01	-	Graduação em Psicopedagogia ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.	25h	R\$4.181,58
40	Psicólogo Escolar	02	-	Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	30h	R\$1.518,00

2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.

2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem na Lei Municipal nº 639/2025, que prevê isenção aos candidatos(as) doadores(as) de sangue e que na data de publicação do edital, comprovarem:

- 3.1.1. serem portadores(as) da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão competente; e
- 3.1.2. terem doado sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993 do Ministério da Saúde; e
- 3.1.3. terem realizado, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.

3.2. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddv01z7> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:

3.2.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

3.2.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login

3.2.3. Clique em Concursos

3.2.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”

3.2.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

3.2.6. Selecione o tipo da isenção

3.2.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”

3.2.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

3.2.9. Acesse <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddv01z7>

3.2.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:

3.3. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddv01z7>

3.3.1. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.4. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.

3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

3.6.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção, conforme subitem 3.2;

3.6.2. Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;

3.6.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.6.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;

3.6.5. Não comprovou ter efetuado 3 (três) doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

3.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.9. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.

3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 13.

3.11. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento

da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.

- 3.12. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.
- 3.13. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
- 4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
- 4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
- 4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
- 4.6.3. Clique em Concursos
- 4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
- 4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
- 4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
- 4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvo1z7> , ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.
- 4.6.8. Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvo1z7> ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.
- 4.6.9. Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvo1z7> ,ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.
- 4.6.10. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
- 4.6.11. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
- 4.6.12. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
- 4.6.13. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
- 4.6.14. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
- 4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
- 4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto e de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- 4.8.2. Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 4.8.3. Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- 4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
- 4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.

- 4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
- 4.14. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvolz7>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
- 4.16. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvolz7>.
- 4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvolz7>.
- 4.17.1. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.
- 5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual aproximado de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.
- 5.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
- 5.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstante a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

- 5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- 5.5.1.4.1. comunicação;
 - 5.5.1.4.2. cuidado pessoal;
 - 5.5.1.4.3. habilidades sociais;
 - 5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
 - 5.5.1.4.5. saúde e segurança;
 - 5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
 - 5.5.1.4.7. lazer; e
 - 5.5.1.4.8. trabalho.
- 5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.
- 5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.
- 5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddvo1z7>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
- 5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.
- 5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:
- 5.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;
 - 5.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
 - 5.11.4. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.
 - 5.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
- 5.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
- 5.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2WfZ3nJ14zddv01z7>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.
- 6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
- 6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
- 6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
- 6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.4. Às pessoas com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 6.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
- 6.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: Para o cargo de Motorista, há 10 questões de matemática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.

7.5. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental incompleto, nível fundamental completo, nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.

7.5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.

7.5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.

7.5.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7.5.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

7.6. As provas objetivas serão realizadas no Município de Mataraca e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.7. A CPCCon e a Prefeitura Municipal de Mataraca não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.8. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

7.9. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.

7.9.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.9.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.

7.9.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

7.9.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.

7.11. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

7.12. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

7.12.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e

requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

- 7.12.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
- 7.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.13.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
- 7.14. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
- 7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
- 7.16. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
- 7.17. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 7.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 7.18.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.18.3. não apresentar documento que bem o identifique;
 - 7.18.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 7.18.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.5.1 e 7.5.2;
 - 7.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 7.18.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 7.18.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
 - 7.18.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
 - 7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
 - 7.18.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
 - 7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
 - 7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
 - 7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
- 7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
 - 7.20.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
 - 7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
 - 7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
 - 7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

- 7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmsmataraca2025>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Mataraca, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
- 8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.
- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
- 8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
- 8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
- 8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
- 8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista AC	24
Motorista PCD	08
Operador de Máquinas Pesadas	08

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
- 8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Mataraca em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
- 8.7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista	CNH CATEGORIA D
Operador de Máquinas Pesadas	CNH CATEGORIA C

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.
- 8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá, durante a operação do veículo, usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
- 8.9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
- 8.9.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
- 8.9.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do Concurso Público.
- 8.10. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.11. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
- 8.11.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 8.13. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 8.13.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 8.14. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 8.15. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
- 8.16. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.
- 8.17. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
- 8.18. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- 8.18.1. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 8.18.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- 8.18.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- 8.18.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 8.18.5. transitar em contramão de direção;
- 8.18.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
- 8.18.7. avançar a via preferencial;
- 8.18.8. provocar acidente durante a realização do exame;
- 8.18.9. exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 8.18.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- 8.18.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
- 8.19. A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Assistente Social Educacional	06
Professor B (AC)	36
Professor B (PCD)	09
Professor C - Artes	06

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Professor C - Ciências	06
Professor C - Educação Física	08
Professor C - Geografia	06
Professor C - História	06
Professor C - Língua Inglesa	06
Professor C - Língua Portuguesa	08
Professor C - Matemática	08
Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	06
Psicopedagogo	06
Psicólogo Escolar	08

- 9.1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.
- 9.1.2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Mataraca em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.
- 9.2. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
- 9.2.1. O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
- 9.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
- 9.2.3. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
- 9.2.4. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 9.2.5. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.
- 9.2.6. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
- 9.2.7. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
- 9.2.8. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
- 9.3. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	10,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	05,0
Curso de qualificação profissional (será contabilizado 1 título a cada 80h)	05	-	02,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	12	60,0

- 9.3.1. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.
- 9.4. A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.
- 9.4.1. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.
- 9.5. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
- 9.6. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.
- 9.7. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 9.8. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.
- 9.8.1. A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.
- 9.8.2. Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.
- 9.8.3. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
- 9.8.4. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
- 9.8.5. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.
- 9.8.6. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
- 9.9. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
- 9.10. Em todos os documentos apresentados, caso haja o campo destinado a assinatura, deve este ser devidamente preenchido, sendo desconsiderada toda e qualquer documentação que não atenda a esse requisito, exceto se a única assinatura faltante for a do candidato que enviou a documentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 10.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 10.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 10.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
- 10.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;
- 10.3.3. Obter maior nota na área temática de:
- 10.3.3.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo;
- 10.3.3.2. Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.
- 10.3.4. Obter maior nota na área temática de:
- 10.3.4.1. Matemática, para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo;
- 10.3.4.2. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
- 10.3.4.3. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
- 10.3.4.4. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior magistério;
- 10.3.5. Obter maior nota na área temática de:
- 10.3.5.1. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo;
- 10.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.
- 10.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
- 10.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 10.3.8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.

- 10.3.8.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
- 10.3.8.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
- 10.3.8.3. Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
- 10.3.8.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
- 10.3.8.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 11.1.1. ao indeferimento de isenção;
- 11.1.2. ao indeferimento de inscrição;
- 11.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
- 11.1.4. ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas;
- 11.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- 11.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 11.1.7. ao resultado preliminar da prova prática;
- 11.1.8. ao resultado preliminar da prova de títulos.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 11.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
- 11.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
- 11.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 11.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público à Prefeitura Municipal de Mataraca, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
- 12.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 12.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 12.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
- 12.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 12.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 12.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 12.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- 12.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- 12.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.

- 12.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
- 12.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Mataraca, de acordo com as necessidades do órgão.
- 12.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 12.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 12.6. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Mataraca informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 12.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 12.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 12.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Mataraca.
- 12.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 12.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
- 13.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência, ou não está dentro do quantitativo de 3x o número de vagas previstas para o cargo..
- 13.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, não ficou posicionado dentro das vagas, mas está dentro do quantitativo de 3x o número de vagas previstas para o cargo.
- 13.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
- 13.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mataraca.
- 13.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmmataraca2025>, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congêneres a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Mataraca.
- 13.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmmataraca2025>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mataraca, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.
- 13.4.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 13.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Mataraca a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
- 13.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
- 13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mataraca publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
- 13.11. À Prefeitura Municipal de Mataraca reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Mataraca antes do ato de convocação à posse.
- 13.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Mataraca e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.

- 13.15. A Prefeitura Municipal de Mataraca e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.15.1. endereço não atualizado;
 - 13.15.2. endereço de difícil acesso;
 - 13.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 13.15.4. correspondência recebida por terceiros.
- 13.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.
- 13.17. A Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Mataraca, 22 de agosto de 2025.

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação comunicativa; 3. Apreensão da significação das palavras no texto; 4. Classes de palavras: conceito, classificação e flexão; 5. Ortografia; 6. Separação silábica; classificação das sílabas (Oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas) 7. Acentuação gráfica; 8. Emprego dos sinais de pontuação; 9. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas: registro formal e informal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 2. Expressões numéricas com as 4 operações fundamentais e com a potenciação e radiciação; 3. Noções iniciais de Geometria: Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos, triângulos e quadriláteros; 4. Divisão com resto e critérios de divisibilidade por 2, por 3, por 4, por 5 e por 10; 5. Número primo, Decomposição de um número como produto de fatores primos, Fatoração de um número, Múltiplos de um número, Divisores de um número, Mínimo múltiplo comum, Máximo divisor comum e propriedades; 6. Expressões algébricas e resolução de problemas empregando equações do 1º grau; 7. Fração da unidade, Frações de um conjunto, Frações de uma quantidade, Leitura de fração, Tipos de fração, Conceito de frações equivalentes, Simplificação de fração, Comparação de frações, Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, Fração decimal, Número decimal, propriedades e operações; dízimas periódicas e fração geratriz. 8. Porcentagem, Taxa percentual, juros simples, montante, problemas relacionados à matemática financeira básica; 9. Medindo comprimentos, Unidades de medida de perímetro e de área de figuras planas; 10. Média, moda e mediana de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos políticos e econômicos do Brasil e do Mundo atual. 2. Arte e cultura no Brasil. 3. Igualdade e Direitos Humanos. 4. Meio Ambiente no Brasil e no Mundo. 5. Aspectos históricos e geográficos da Paraíba e do Nordeste. 6. Internet: informação, comunicação e redes sociais.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Alfabeto; 4. Vogal, semivogal e consoantes; 5. Letras maiúsculas e minúsculas; 6. Ortografia; 7. Encontro vocálico e encontro consonantal; 8. Dígrafos; 9. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e suas classificações; 10. Frases: afirmativa, negativa e interrogativa; 11. Sinais de Pontuação; 12. Classificação e flexões de palavras em gênero, número e grau; 13. Antônimos e sinônimos; 14. Diminutivo e aumentativo; 15. Adjetivos, classificação e flexões de gênero, número e grau; 16. Artigos definidos e artigos indefinidos; 17. Variações Linguísticas; 18. Elementos extratextuais na construção do texto.

MATEMÁTICA: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 2. Sistema de numeração decimal. 3. Potenciação e Radiciação. 4. Múltiplos e divisores de um número natural. 5. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição, subtração, multiplicação e divisão. 6. Cálculo de porcentagens e de acréscimos/decréscimos simples. 7. Grandezas

diretamente proporcionais e inversamente proporcionais. 8. Regra de três simples e composta. 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. 10. Sistema monetário brasileiro. 11. Equação do 1º grau. 12. Ângulos: elementos, medidas, ângulos complementares e suplementares. 13. Soma dos ângulos internos de um triângulo. 14. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. 15. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. 16. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos. 17. Volume de blocos retangulares. 18. Média de um conjunto de dados. 19. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos políticos e econômicos do Brasil e do Mundo atual. 2. Arte e cultura no Brasil. 3. Igualdade e Direitos Humanos. 4. Meio Ambiente no Brasil e no Mundo. 5. Aspectos históricos e geográficos da Paraíba e do Nordeste. 6. Internet: informação, comunicação e redes sociais.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual; 6. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10. Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

Conteúdo específico do cargo

Agente Administrativo: 1. Conceitos Básicos de Administração. 2. Ambiente Organizacional. 3. Noções de Administração Pública: conceitos e princípios. 4. Noções de Direito Administrativo: fundamentos, princípios, atos e processo administrativo. 5. Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. 6. Comportamento Organizacional. 7. Comunicação Organizacional. 8. Gestão de Documentos. 9. Ferramentas e Modelos de Gestão. 10. Governabilidade, Governança e Accountability.

Agente de Combate às Endemias: 1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 2. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. 3. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. 4. As leis que regem os agentes de combate às endemias (ACEs), Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014 e pela Lei nº 13.595/2018, e também pela Lei nº 14.536/2023. 5. Vigilância ambiental em saúde: aspectos históricos e conceituais. 6. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 7. Prevenção de doenças e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade; aplicação de larvicidas, encaminhamento de casos suspeitos. 8. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores. 9. Noções básicas de doenças: 9.1 Arboviroses; 9.2 Leishmaniose visceral e tegumentar; 9.3 Doenças de chagas; 9.4 Esquistossomose; 9.5 Espécies sinantrópicas; 9.6 Leptospirose e raiva; 9.7 Carrapatos e pulgas; 9.8 Animais peçonhentos. 10. Noções de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores.

Auxiliar de Saúde Bucal UBS: 1 - Competências e atribuições do ASB na Clínica Odontológica; 2 - Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; 3 - Aspectos legais e éticos da profissão: Lei No. 11.889/2008 e Código de Ética Odontológico; 4 - Prontuário Odontológico; 5 - Controle, prevenção e causas das principais doenças bucais: câncer bucal, doenças periodontais e cárie dentária; 6 - Controle químico e físico do Biofilme dental; 7 - Noções de Biossegurança e Esterilização no ambiente odontológico; 8 - Propriedades físicas e químicas dos materiais dentários restauradores diretos: amálgama, cimento de ionômero de vidro e resina composta; 9 - Instrumentais e equipamentos odontológicos; 10 - Materiais e técnicas de moldagem; 11 - Conhecimentos gerais para a realização de exames radiográficos intrabucais.

Fiscal Ambiental: 1. Conferências e tratados internacionais sobre o meio ambiente; 2. Política Nacional de Meio Ambiente; 3. Política Nacional de Recursos Hídricos; 4. Política Nacional de Saneamento Básico; 5. Política Nacional de Resíduos Sólidos; 6. Política Nacional de Educação Ambiental; 7. Lei de Crimes Ambientais; 8. Código Florestal; 9. Legislação do Estado da Paraíba sobre o meio ambiente; 10. Noções de ecologia; 11. Recuperação de áreas degradadas; 12. Avaliação de impacto ambiental; 13. Poluição ambiental.

Fiscal de Obras: 1- Lei de uso e ocupação de solos: Lei nº 6.766/1979; 2- Estatuto das Cidades: Lei nº 10.257/2001; 3- Acessibilidade e mobilidade urbana. Lei nº 10.098/ 2000; 4- Licenciamento e aprovação de obras; 5- Habite-se; 6- Fiscalização e acompanhamento de obras públicas; 7- Gestão de resíduos sólidos; 8- Noções básicas de projetos de engenharia e arquitetura; 9- Noções básicas das fases de uma obra; 10- Noções básicas dos materiais de construção; 11- Escalas e proporções; 12 - Cálculos simples de áreas e volumes; 13 - Saúde e segurança no trabalho, uso de EPIs e EPCs.

Fiscal de Tributos Municipais: 1. Noções de Direito Tributário: Conceito de Tributo. Abrangência e limitações ao poder de tributar. Princípios Tributários. Imunidades e isenções. Espécies e Classificações de Tributos. Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Prescrição e Decadência. Suspensão, extinção e exclusão do Crédito Tributário. Administração Tributária. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Do Sistema Tributário Nacional. 3. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966). 4. Código Tributário do Município de Mataraca-PB (Lei nº 244/2007 e Lei nº 555/2022). 5. Lei Complementar Federal nº 116/2003. 6. Lei Complementar Federal nº 214/2025: Das normas gerais do IBS e da CBS; Do Comitê Gestor IBS; Do período de transição das operações com bens imóveis.

Monitor de Creche: 1. Políticas e diretrizes nacionais para a Educação Infantil. 2. Noções de: higiene; cuidado; nutrição; primeiros socorros; saúde e segurança. 3. Organização dos espaços e do tempo: planejamento das atividades diárias e da recreação. 4. A relação entre o brincar e o processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança. 5. Práticas promotoras de inclusão e de não discriminação na Educação Infantil. 6. Acolhimento, adaptação, avaliação e registro na Educação Infantil. 7. Princípios éticos no trabalho com crianças pequenas. 8. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 9. Legislações e atualizações: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). 12. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Técnico em Enfermagem: Técnico em Enfermagem: 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Fundamentos para a prática de Enfermagem. 4. Administração e Cálculo de Medicamentos. 5. Biossegurança e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). 6. Feridas e Curativos. 7. Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. 8. Assistência de Enfermagem nas Doenças Transmissíveis e nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 9. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança. 10. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa. 12. Populações vulneráveis no SUS e implicações no atendimento de enfermagem. 13. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. 14. Assistência de enfermagem Cirúrgica. 15. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência.

Técnico em Enfermagem - CAPS: 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Fundamentos para a prática de Enfermagem. 4. Administração e Cálculo de Medicamentos. 5. Biossegurança e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). 6. Feridas e Curativos. 7. Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. 8. Assistência de Enfermagem nas Doenças Transmissíveis e nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 9. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança. 10. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa. 12. Populações vulneráveis no SUS e implicações no atendimento de enfermagem. 13. Assistência de enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. 14. Assistência de enfermagem Cirúrgica. 15. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Domínio de elementos da situação comunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual e gênero textual/discursivo; 3. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas; 4. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 5. Domínio de mecanismos de coerência textual: relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática; 6. Identificação da ideia central, ideias secundárias, tese, fato, opinião, argumento, contra-argumento, implícitos e pressupostos; 7. Apreensão da significação das palavras no contexto e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia e ambiguidade; 8. Emprego da ortografia oficial; 9. Emprego da acentuação gráfica; 10. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo (transitividade, tempo e modo); 11. Domínio da estrutura morfossintática da oração e do período: os termos da oração, a construção da frase e a organização dos constituintes oracionais; 12. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação; 13. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 14. Emprego do sinal indicativo de crase; 15. Emprego dos sinais de pontuação; 16. Atividade de reescrita e correção de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; Leis de Morgan. 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com conjuntos; 5. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Assistente Social: 1. Compreensão crítica da formação histórica, dos fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social - da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo e constituição do projeto ético-político profissional. 2. Questão Social: 2.1 - Análise da questão social como fundamento do trabalho do assistente social; 2.2- Relações entre capitalismo, desigualdade e expressões da questão social no Brasil e no mundo contemporâneo. 3. Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social. 4. Políticas Públicas: 4.1 - Análise crítica das políticas públicas no contexto histórico e estrutural do capitalismo; 4.2 - Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas a partir do papel do Estado, das classes sociais e dos sujeitos coletivos, considerando as reformas contemporâneas e os impactos na consolidação de direitos sociais. 5. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6. A ética e Serviço Social. 7. Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: 7.1 - O código de ética do Assistente Social (1993); 7.2- Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 7.3- Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. 8. Estágio obrigatório na formação profissional. 9. Planejamento Social. 10. Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 11. Política de Assistência Social: 11.1 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações); 11.2- Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004); 11.3 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); 11.4- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 - Serviços da Proteção Social Básica; Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade; Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade); 11.5- Atuação do assistente social no campo da Política da Assistência Social. 12. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações) e atuação do assistente social no campo da Política de Saúde. 13 - Marcos legais de grupos específicos: 13.1 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações); 13.2 - Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações); 13.3- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações); 13.4- - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações); 13.5- Compreender os fundamentos legais da proteção social dirigida a crianças e adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos historicamente marginalizados e/ou em situação de vulnerabilidade social, analisando os marcos normativos e o papel do assistente social na defesa e promoção de direitos.

Assistente Social - CAPS: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo; 2. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 3. Estágio obrigatório na formação e prática profissional; 4. Marcos jurídico-políticos do Serviço Social: o código de ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 5. Reforma sanitária e reforma psiquiátrica no Brasil. 6. Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento; 7. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. 8. Trabalho da(o) assistente social e interseccionalidade: gênero, sexualidade, raça, etnia, geração e anticapacitismo.

Auditor Fiscal de Tributos Municipal: 1. Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Código Tributário Nacional. 3. Direito Tributário: conceitos; princípios; limitações do poder de tributar; competência tributária; espécies de tributos; obrigação tributária; crédito tributário; dívida ativa. 4. Planejamento Tributário e Administração Tributária: carga tributária; processo de planejamento tributário; elisão e evasão fiscal; responsabilidade da empresa e dos sócios; planejamento tributário da pessoa física;

incentivos fiscais; atividade rural. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 6. 10 passos para aprimoramento da gestão tributária (disponível em <https://portal.tcu.gov.br/10-passos-para-aprimoramento-da-gestao-tributaria.htm>). 7. Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976). Lei Complementar nº 214/2025. 8. Contabilidade: conceitos; bens, direitos e obrigações; equação patrimonial; situação patrimonial; contas, lançamentos e método das partidas dobradas; demonstrações contábeis e suas análises. 9. Pronunciamentos e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 10. Auditoria: conceitos, aspectos gerais, tipos, planejamento, papéis de trabalho, responsabilidade legal, ética profissional, relatórios e pareceres; técnicas e procedimentos; fraude e erro; Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica (NBC TA); Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil História Aplicável ao Setor Público (NBC TASP).

Enfermeiro: 1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. 18. Sistema Único de Saúde – Princípios doutrinários e organizativos. 19. Epidemiologia e Saúde. 20. Atenção à Saúde às condições crônicas. 21. Atenção à Saúde às condições agudas. 22. Programa Nacional de Imunização. 23. Rede de frios e sala de vacinas. 24. Política Nacional de Promoção de Saúde. 25. Política Nacional de Humanização. 26. Política Nacional de Atenção Integral a saúde da mulher. 27. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da criança. 28. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 29. Enfermagem em Cuidados paliativos. 30. Enfermagem em Saúde Mental. 31. Rede de Atenção à Saúde Mental.

Enfermeiro - CAPS: 1. Enfermagem em Saúde Mental. 2. Rede de Atenção à Saúde Mental. 3. Política Nacional de Atenção Integral à saúde da mulher. 4. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da criança. 5. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 6. Urgências e emergências psiquiátricas. 6. Enfermagem em Cuidados paliativos. 7. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 8. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 9. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 10. História da Enfermagem. 11. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 12. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 13. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 14. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 15. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 16. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 17. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 18. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 19. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 20. Prevenção e Controle de Infecções. 21. Biossegurança. 22. Sistema Único de Saúde – Princípios doutrinários e organizativos. 26. Epidemiologia e Saúde. 24. Atenção à Saúde às condições crônicas. 25. Atenção à Saúde às condições agudas. 26. Programa Nacional de Imunização. 27. Rede de frios e sala de vacinas.

Enfermeiro UBS: 1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6.

Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. 18. Sistema Único de Saúde – Princípios doutrinários e organizativos. 19. Epidemiologia e Saúde. 20. Atenção à Saúde às condições crônicas. 21. Atenção à Saúde às condições agudas. 22. Programa Nacional de Imunização. 23. Rede de frios e sala de vacinas. 24. Política Nacional de Promoção de Saúde. 25. Política Nacional de Humanização. 26. Política Nacional de Atenção Integral a saúde da mulher. 27. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da criança. 28. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 29. Enfermagem em Cuidados paliativos. 30. Enfermagem em Saúde Mental. 31. Rede de Atenção à Saúde Mental.

Farmacêutico: 1. Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica. Decreto Federal nº 85.878/1981. Portaria MS nº 344/1998. Resolução RDC nº 67/ 2007. Resolução RDC nº 87/2008. Resolução nº 357/2001 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 308/ 1997 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 585/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 586/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução RDC nº 16/2007. Portaria nº 344/1998. Resolução RDC nº 58/ 2014. Política Nacional de Medicamentos. 2. Assistência Farmacêutica: Assistência Farmacêutica no SUS. Atenção Farmacêutica e Cuidados Farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos e Segurança do Paciente. Interpretação e avaliação da prescrição medicamentosa: aspectos legais e clínicos. Dispensação de medicamentos prescritos e isentos de prescrição. Seleção, programação, aquisição, armazenamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de Medicamentos. Sistema de dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. 3. Farmacologia: Farmacologia clínica. Princípios de farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação concentração e efeito. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, sistema endócrino, sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo; fármacos anti-inflamatórios, analgésicos e antimicrobianos. Fitoterápicos. 4. Biofarmácia e farmacotécnica: Biofarmacotécnica: princípios de biodisponibilidade, bioequivalência, equivalência farmacêutica, equivalência terapêutica e intercambialidade de medicamentos. Sistema de Classificação Biofarmacêutica. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, vias de administração, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Medicamentos off label. 5. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade das matérias-primas farmacêuticas e produtos acabados. Ensaio físico-químico de controle de qualidade aplicado a medicamentos. Validação de processos e métodos analíticos. Polimorfismo em fármacos. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Materiais de embalagem. Análise Térmica aplicada a fármacos e medicamentos. Controle de Qualidade de fitoterápicos.

Fisioterapeuta: 1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 5 DE OUTUBRO DE 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 2. LEI FEDERAL 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 3. LEI FEDERAL 6316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 4. RESOLUÇÃO COFFITO nº 424/2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 5. RESOLUÇÃO Nº 610, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Dispõe sobre a Primeira Atualização da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1) e dá outras providências. 6. RESOLUÇÃO-COFFITO Nº 619/2025. Regulamenta a prestação de serviços de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional nas modalidades de Teleconsulta, Teleatendimento, Telemonitoramento e Teleconsultoria de forma permanente e dá outras

providências. 7. RESOLUÇÃO COFFITO nº 565/2022 – Normatiza a atuação do fisioterapeuta e da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar. 8. RESOLUÇÃO COFFITO nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2025, dispõe sobre a atualização do Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (RBPF) e dá outras providências. 9. História e Fundamentos da Fisioterapia. 10. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia Fraturas, luxações, tendinites, pós-operatórios. 11. Fisioterapia Neurológica AVC, Parkinson, lesões medulares, Atividades da Vida Diária ou Atendimento Individualizado de Reabilitação. 12. Fisioterapia Respiratória DPOC, pneumonias, técnicas de higiene brônquica; 13. Fisioterapia em UTI – Avaliação e diagnóstico, prevenção, reabilitação, manejo respiratório, técnicas aplicáveis em Fisioterapia em Terapia intensiva, reexpansão pulmonar, higiene brônquica, suporte ventilatório, gerenciamento e otimização da Ventilação Mecânica, trabalho em equipe. 14. Recursos Terapêuticos - Eletroterapia, termoterapia, cinesioterapia; 15. Conceitos e Legislação em Atenção Domiciliar, Definição e objetivos da Fisioterapia em ADA, Atribuições do fisioterapeuta no domicílio, Ética e segurança no atendimento domiciliar.

Fonoaudiólogo: 1- Linguagem oral e escrita. 2- Motricidade Orofacial. 3- Saúde Coletiva. 4- Voz. 5- Disfagia. 6- Fonoaudiologia e Saúde Mental. 7- Gerontologia. 8- Fonoaudiologia Neurofuncional. 9 -Audiologia. 9.1 - Clínica. 9.2 - Otoneurologia. 9.3 - Adaptação de Aparelhos Auditivos. 10- Fluência e seus distúrbios. 11- Fonoaudiologia Forense. 12- Fonoaudiologia Hospitalar. 13- Fonoaudiologia Neonatal e Pediátrica. 14 – Fonoaudiologia Educacional. 15- Código de Ética em Fonoaudiologia.

Médico UBS: 1. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS. 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde. 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos. 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso. 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonodomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas. 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento. 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação. 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais. 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças

pulmonares não infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose. 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca. 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites. 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide. 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta. 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pinguécula e ptose; olho vermelho e conjuntivites. 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevus, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas; poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parkinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo. 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica. 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança.

Nutricionista: 1: Planejamento de cardápio. 2: Planejamento e Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição pelo nutricionista. 3: Qualidade nutricional e controle microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos. 4: Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física. 5: Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão. 6: Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle na fabricação de alimentos. 7: Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos. 8: Atuação da nutrição na saúde coletiva: epidemiologia das doenças nutricionais; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 9: Conhecimento sobre educação alimentar e nutricional. 10: Atuação do nutricionista em Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição. 11: Código de Ética do Nutricionista. 12: Fisiopatologia e dietoterapia nos diferentes ciclos da vida.

Odontólogo UBS: 1. Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico, alterado pela Resolução CFO – 201, de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes

níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia, características clínicas e radiográficas, meios de diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos, Anomalias dentárias, Desordens Potencialmente Malignas, Neoplasias malignas e benignas, Lesões Ósseas e Fibro-ósseas, Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas), Lesões Brancas e Pigmentadas, Síndromes com repercussão no sistema estomatognático, doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares, tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação, protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS.

Pedagogo - CAPS: 1. Fundamentos históricos, legais e políticos da Saúde Mental no Brasil; 2. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o Papel dos CAPS: organização e funcionamento; 3. Transtornos Mentais, processos educativos e atuação de pedagogas(os): noções gerais de psicopatologia e transtornos mais prevalentes, Transtornos do neurodesenvolvimento, estratégias pedagógicas e recursos inclusivos; 4. Fundamentos pedagógicos e práticas educacionais em Saúde Mental no contexto do CAPS: teorias da aprendizagem e do desenvolvimento, oficinas pedagógicas e terapêuticas, mediação pedagógica em contextos de sofrimento psíquico, educação em saúde, resiliência e promoção de saúde mental; 5. Práticas interdisciplinares e atuação de pedagogas(os) na equipe multiprofissional do CAPS: articulação intersetorial, gestão pedagógica, planejamento e avaliação, registro de atividades psicoeducativas, produção de relatórios e indicadores de acompanhamento; 6. Atuação de pedagogas(os) e inclusão social e escolar: estratégias de reinserção social, cidadania e combate ao estigma junto a usuários, famílias e comunidade; 7. Ética e responsabilidade profissional da(o) pedagoga(o) no contexto do CAPS.

Psicólogo: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente. 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. 4. Concepções de saúde e doença. 5. Psicopatologia e saúde. 6.

Teorias da personalidade. 7. Teorias do desenvolvimento humano. 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 9. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. O Estatuto da Pessoa Idosa. 11. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde. 12. Trabalho em equipe multidisciplinar CREAS/SUAS. 13. Política de Humanização no SUS. 14. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas. 15. O profissional de Psicologia no CAPS.

Psicólogo - CAPS: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente. 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. 4. Concepções de saúde e doença. 5. Psicopatologia e saúde. 6. Teorias da personalidade. 7. Teorias do desenvolvimento humano. 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 9. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde. 10. Política de Humanização no SUS. 11. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas. 12. Normas aplicáveis aos CAPS. 13. O CAPS para Infância e Adolescência (CAPSi). 14. O CAPS para cuidar de usuários de Álcool e outras Drogas (CAPSad). 15. O profissional de Psicologia no CAPS.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Domínio de elementos da situação comunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual e gênero textual/discursivo; 3. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas; 4. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 5. Domínio de mecanismos de coerência textual: relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática; 6. Identificação da ideia central, ideias secundárias, tese, fato, opinião, argumento, contra-argumento, implícitos e pressupostos; 7. Apreensão da significação das palavras no contexto e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia e ambiguidade; 8. Emprego da ortografia oficial; 9. Emprego da acentuação gráfica; 10. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo (transitividade, tempo e modo); 11. Domínio da estrutura morfossintática da oração e do período: os termos da oração, a construção da frase e a organização dos constituintes oracionais; 12. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação; 13. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 14. Emprego do sinal indicativo de crase; 15. Emprego dos sinais de pontuação; 16. Atividade de reescrita e correção de frases.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Educação, sociedade, democracia e Estado; 2. Análise e compreensão de dados educacionais; 3. Didática; 4. Tendências pedagógicas na prática escolar; 5. Teorias da Aprendizagem; 6. Avaliação escolar; 7. Educação inclusiva; 8. Tecnologias digitais na educação; 9. A Educação na Constituição Federal de 1988; 10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); 11. Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – (Lei nº 13.005/2014) e sua prorrogação (Lei 14.934/2024); 12. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; 13. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei nº 13.146/2015; 14. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008); 15. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 16. Emenda Constitucional 108/2020 – FUNDEB; 17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Resolução CNE/CP nº1 de 2004; 18. Educação em Direitos Humanos – Resolução CNE nº 1 de 2012; 19. Educação Ambiental – Resolução CNE nº2 de 2012; 20. Prevenção da violência contra a mulher – Lei 14.164/2021; 21. Educação Climática – Lei 14.926/2024; 22. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010.

Conteúdo específico do cargo

Assistente Social Educacional: 1. Compreensão crítica da formação histórica, dos fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social - da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo e constituição do projeto ético-político profissional. 2. Questão Social: 2.1 - Análise da questão social como fundamento do trabalho do assistente social; 2.2- Relações entre capitalismo, desigualdade e expressões da questão social no Brasil e no mundo contemporâneo. 3. Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social. 4. Políticas Públicas: 4.1 - Análise crítica das políticas públicas no contexto histórico e estrutural do capitalismo; 4.2 - Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas a partir do papel do Estado, das classes sociais e dos sujeitos coletivos, considerando as reformas contemporâneas e os impactos na consolidação de direitos sociais. 5. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6. A ética e Serviço Social. 7. Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: 7.1 - O código de ética do Assistente Social (1993); 7.2- Lei n° 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 7.3- Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. 8. Estágio obrigatório na formação profissional. 9. Planejamento Social. 10. Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 11- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n° 8.742/1993 e suas atualizações). 12. Lei Orgânica do SUS (Lei n° 8.080/1990 e suas atualizações). 13 - Marcos legais de grupos específicos: 13.1 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990 e suas atualizações); 13.2- Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006 e suas atualizações); 13.3-Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n° 13.146/2015 e suas atualizações); 13.4- Estatuto da Igualdade Racial – (Lei n° 12.288/2010 e suas atualizações); 13.5- Compreender os fundamentos legais da proteção social dirigida a crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos historicamente marginalizados e/ou em situação de vulnerabilidade social, analisando os marcos normativos e o papel do assistente social na defesa e promoção de direitos. 14- O Serviço Social na Educação: história, saberes, competências, atribuições, procedimentos e ações profissionais do assistente social na Política de Educação.

Professor B: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 2. Projeto Político Pedagógico. 3. Avaliação da Aprendizagem. 4. Planejamento de Aula. 5. Concepções da Aprendizagem Escolar. 6. Base Nacional Comum Curricular. 7. Metodologias Ativas. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Educação inclusiva. 10. Educação das Relações Étnico-Raciais. 11. Alfabetização e Letramento. 12. O uso das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar.

Professor C - Artes: 1. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. 2 . Base Nacional Comum Curricular: Arte. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular: características gerais, definições, semelhanças e diferenças entre esses documentos. 4. Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egeia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre 1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre 500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.). 5. Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença

Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana. 6. História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-raphaélitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos). 7. História da Arte no Brasil. 8. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte. 9. Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. As dificuldades do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo das Artes. 10. Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, intertextualidade. O vocabulário específico para cada forma artística. 11. Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira. 12. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico. 13. Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; gravuras em metal; gravuras japonesas. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte. 14. Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas. 15. Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Artes gráficas (flyer, folders, panfletos e folhetos); Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda; Banner e Web banner; body art. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte. 16. Arte e razão social. 17. Uso de Inteligência artificial nas artes.

Professor C - Ciências: 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos; relação com processos de divulgação, desinformação e fake news. 3. Matéria e Energia: Misturas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Ligações e reações químicas; Propriedades da matéria; Estrutura atômica; Tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde. 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Fisiologia animal e vegetal; Saúde e prevenção de doenças; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da

biodiversidade. 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; Mudanças climáticas, Biotecnologia, entre outras).

Professor C - Educação Física: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 2. Base Nacional Comum Curricular e a Educação Básica; 3. Educação Física Escolar; 4. Metodologias de ensino da Educação Física; 5. Práticas corporais na escola e a educação inclusiva; 6. Avaliação na Educação Física escolar; 7. Conhecimento da Fisiologia Humana e Educação Física; 8. Bases da Anatomia Humana; 9. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora; 10. Aspectos cinesiológicos e biomecânicos do movimento humano; 11. Conhecimentos relacionados à proteção e cuidados para crianças em situação de violência; 12. Educação Física na escola e políticas de saúde, esporte e lazer.

Professor C - Geografia: 1. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Geografia na educação básica. 2. Metodologias e recursos didáticos para o ensino de Geografia na educação básica. 3. Interdisciplinaridade e ensino de Geografia. 4. As categorias de análises, os princípios geográficos e sua importância para a geografia científica e para o ensino de geografia na educação básica. 5. A evolução histórica da Geografia e as correntes do Pensamento Geográfico. 6. O processo de globalização e o período técnico, científico e informacional. 7. Geografia política e Geopolítica, origens e fundamentos. 8. Os domínios morfoclimáticos brasileiros. 9. A Cartografia: as projeções e os mapas e seus usos na ciência geográfica e no ensino de geografia. 10. Crescimento demográfico e estrutura etária da população brasileira.

Professor C - História: 1. O ensino de História: Os PCNs e a BNCC. 2. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI (Positivismo, Historicismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História, História Social Inglesa, História Cultural e as influências da Pós Modernidade). 3. A antiguidade greco-romana: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. 4. A Europa medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. 5. História dos povos originários no Brasil. 6. Escravidão e racismo no Brasil. 7. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI. 8. Movimentos Sociais no Brasil. 9. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento das Diretas Já a contemporaneidade. 10. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colônia aos dias atuais.

Professor C - Língua Inglesa: 1. O papel da língua inglesa na BNCC. 2. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. 4. Estratégias de leitura: 4.1 Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; 4.2 Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual; 5. Aspecto vocabular: 5.1 Sinonímia; 5.2 Antonímia; 5.3 Formação de palavras. 6. Itens gramaticais: 6.1 Estrutura nominal; 6.2 Estrutura verbal; 6.3 Vozes verbais; 6.4 Discurso direto e indireto; 6.5 Comparações; 6.6 Referência contextual (pronominal e lexical); 6.7 Determinantes; 6.8 Indicadores de tempo e lugar; 6.9 Palavras de ligação.

Professor C - Língua Portuguesa: 1. O ensino de Língua Portuguesa à luz das teorias linguísticas. 2. Posicionamentos de documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. 3. Oralidade, leitura, escrita e análise linguística. 4. Critérios de textualidade. 5. Gêneros textuais. 6. Variação linguística. 7. Letramentos múltiplos. 8. Metodologia do ensino de Língua Portuguesa. 9. Morfossintaxe. 10. Figuras de linguagem. 11. Funções da linguagem.

Professor C - Matemática: 1- Números e Álgebra: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais - propriedades e operações; Potenciação e radiciação: propriedades e aplicações; Razões, proporções, porcentagem, juros simples e compostos; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica - propriedades, gráficos e aplicações; Equações e inequações do 1º e 2º grau; Sistemas lineares: resolução por substituição, adição, escalonamento e regra de Cramer; Produtos notáveis e fatoração algébrica; Progressões aritméticas e geométricas: termos, somas e aplicações; Matrizes, determinantes e suas aplicações na resolução de sistemas; Números complexos: forma algébrica, módulo, operações. 2- Geometria plana e espacial:

polígonos, elementos, perímetro e áreas; Relações métricas no triângulo retângulo, semelhança e congruência de triângulos; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Circunferência e círculo: posições relativas, cordas, tangentes e secantes; Trigonometria: razões trigonométricas, Lei dos Senos e Lei dos Cossenos, funções trigonométricas e aplicações; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: elementos, áreas e volumes; Geometria analítica: distância entre dois pontos, ponto médio, equação da reta, posição relativa de retas, seções cônicas: parábola, elipse, hipérbole e circunferência no plano cartesiano. 3- Grandezas e Medidas: Análise dimensional e conversão de unidades; Unidades de medida no Sistema Internacional (SI) e no sistema brasileiro; Problemas envolvendo grandezas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e temperatura; Escalas e mapas; Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta. 4- Estatística e Probabilidade: Coleta, organização e representação de dados: tabelas e gráficos (barras, colunas, setores e histogramas); Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Medidas de dispersão: amplitude, variância e desvio padrão; Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade simples e condicional; Contagem: princípio multiplicativo, arranjos, permutações e combinações, Binômio de Newton; Modelagem estatística e interpretação de dados em contextos reais.

Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE): 1. Aspectos históricos e políticos da Educação Especial. 2. Aprendizagem, usabilidade e recursos de Tecnologia Assistiva. 3. Terminologias da educação inclusiva. 4. Atuação do AEE nas deficiências (intelectual, física, sensorial e múltipla), nos transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 5. A formação de professores para o AEE. 6. A escola comum na perspectiva inclusiva: o Projeto Político Pedagógico, as Diretrizes e Adaptações Curriculares. 7. Elaboração do plano de Atendimento Educacional Especializado. 8. Perfil do Professor do AEE na perspectiva da Educação Inclusiva. 9. Noções do sistema Braille. 10. Sala de Recursos Multifuncionais e sua organização física e material. 11. Legislações (e atualizações): ECA (Lei nº 8.069/1990); LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); LBI (Lei 13.146/2015); Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 14.880/2024.

Psicopedagogo: 1. Histórico, objeto de estudo, áreas de atuação e fundamentos teóricos da Psicopedagogia; 2. Código de Ética do(a) Psicopedagogo(a); 3. Dimensões e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: cognitiva, afetiva, social, psicomotora e linguagem; 4. Avaliação e Diagnóstico das Dificuldade de Aprendizagem à luz da Epistemologia Convergente de Jorge Visca; 5. Ludicidade na avaliação e na intervenção Psicopedagógica; 6. Atuação Psicopedagógica junto a aprendentes com Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia) e/ou com Transtornos do Neurodesenvolvimento; 7. Inclusão escolar: aspectos históricos, legais e atuação psicopedagógica; 8. Psicopedagogia e Processo grupal segundo Pichon-Rivière: Teoria do Vínculo e Grupos Operativos; 9. Psicopedagogia, Família e Escola.

Psicólogo Escolar: 1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 2. História da Psicologia Escolar e Educacional. 3. Código de Ética do Psicólogo. 4. Atuação do Psicólogo Escolar e Educacional. 5. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Educação. 6. Escola, Família e Sociedade. 7. Bullying e a Educação. 8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 9. Educação Especial e Educação Inclusiva. 10. Necessidades Educacionais Especiais. 11. Teorias do Desenvolvimento Humano. 12. Políticas Públicas em Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas pesadas como retroescavadeiras, tratores, motoniveladoras, pás carregadeiras e similares; Executar serviços de terraplanagem, pavimentação, escavação e movimentação de materiais; Realizar inspeções diárias e manutenção preventiva básica das máquinas; Zelar pela conservação e bom uso dos equipamentos; Cumprir normas de segurança no trabalho; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Monitor de Transporte Escolar: Acompanhar embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; Garantir a segurança e disciplina dos estudantes durante o trajeto; Auxiliar no transporte de alunos com necessidades especiais; Comunicar ocorrências à coordenação escolar; Zelar pelo bom uso dos veículos; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Motorista: Conduzir veículos oficiais para transporte de pessoas, materiais e cargas; Cumprir itinerários e horários estabelecidos; Realizar verificações e cuidados básicos com o veículo; Manter a documentação do veículo em dia; Comunicar necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Administrativo: Executar atividades administrativas de apoio, como elaboração e digitação de documentos, arquivamento e controle de processos; Atender ao público presencialmente, por telefone ou por meios digitais, prestando informações e orientações; Realizar lançamentos e atualizações em sistemas informatizados; Organizar e manter atualizados cadastros, fichários e arquivos; Elaborar ofícios, memorandos, relatórios e demais documentos administrativos; Auxiliar na organização de reuniões, eventos e atividades institucionais; Controlar entrada e saída de documentos e correspondências; Apoiar setores administrativos em procedimentos licitatórios, orçamentários e de pessoal; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Agente de Combate às Endemias: Desenvolver ações de prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya e outras; Realizar visitas domiciliares e inspeções em imóveis para identificar e eliminar focos de vetores; Aplicar medidas de controle químico e mecânico de vetores, conforme orientações técnicas; Registrar e reportar dados coletados em campo para os sistemas de informação em saúde; Participar de campanhas educativas e ações de conscientização junto à comunidade; Apoiar a vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Auxiliar de Saúde Bucal UBS: Apoiar o cirurgião-dentista nas ações clínicas e preventivas realizadas na Unidade Básica de Saúde; Organizar e preparar o consultório para o atendimento; Esterilizar e acondicionar materiais e instrumentos odontológicos; Registrar dados e procedimentos realizados; Auxiliar na execução de atividades educativas de promoção e prevenção em saúde bucal; Controlar materiais e equipamentos da área odontológica; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Fiscal Ambiental: Fiscalizar, orientar e controlar o cumprimento da legislação ambiental no território do Município; Realizar inspeções e vistorias em áreas públicas e privadas para apurar denúncias de infrações ambientais; Lavrar autos de infração e relatórios técnicos decorrentes de fiscalização; Acompanhar a execução de projetos e atividades potencialmente poluidoras; Promover ações educativas de preservação e recuperação ambiental junto à população; Colaborar com órgãos estaduais e federais em ações conjuntas de proteção ambiental; Realizar demais atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Fiscal de Obras: Fiscalizar obras públicas e privadas no território municipal; Verificar o cumprimento da legislação urbanística, códigos de obras e posturas municipais; Notificar e autuar infratores conforme legislação vigente; Elaborar relatórios e registros de fiscalização; Acompanhar vistorias técnicas e inspeções de segurança; Orientar proprietários, construtores e responsáveis técnicos sobre regularização de obras; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Fiscal de Tributos Municipais: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; Proceder ao lançamento e à cobrança de tributos devidos ao município; Realizar auditorias fiscais em estabelecimentos e atividades econômicas; Elaborar relatórios e autos de infração; Orientar contribuintes sobre obrigações tributárias; Propor medidas para melhoria da arrecadação e combate à sonegação; Representar o município em processos administrativos e judiciais na área fiscal; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Monitor de Creche: Auxiliar professores e cuidadores nas atividades pedagógicas e de cuidados com crianças; Acompanhar alimentação, higiene e recreação; Organizar materiais e ambientes para atividades; Garantir a segurança e bem-estar das crianças; Comunicar à coordenação situações que necessitem de atenção especial; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Técnico em Enfermagem: Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro; Executar procedimentos como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos e curativos; Auxiliar em consultas, exames e tratamentos; Organizar e preparar materiais e equipamentos; Zelar pela segurança e conforto do paciente; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Técnico em Enfermagem - CAPS: Prestar cuidados de enfermagem a usuários do CAPS, sob supervisão do enfermeiro; Administrar medicamentos conforme prescrição; Auxiliar em procedimentos terapêuticos e de urgência; Participar de atividades terapêuticas coletivas; Manter registros atualizados no prontuário do paciente; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Assistente Social: Planejar e executar ações voltadas à promoção do bem-estar social e à defesa dos direitos da população; Realizar atendimentos individuais, familiares e coletivos; Elaborar relatórios, pareceres e estudos sociais; Orientar e encaminhar usuários para programas e serviços sociais; Acompanhar casos de vulnerabilidade e risco social; Participar de projetos intersetoriais com órgãos públicos e entidades; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação legal.

Assistente Social - CAPS: Atuar na atenção psicossocial de usuários e familiares atendidos pelo CAPS; Realizar acolhimento e acompanhamento social dos pacientes; Promover a articulação de recursos comunitários e institucionais para apoio aos usuários; Elaborar relatórios, pareceres e estudos sociais específicos da saúde mental; Integrar a equipe multiprofissional no planejamento terapêutico; Participar de ações de reinserção social e familiar; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação

legal.

Auditor Fiscal de Tributos Municipal: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; Proceder ao lançamento e à cobrança de tributos devidos ao município; Realizar auditorias fiscais em estabelecimentos e atividades econômicas; Elaborar relatórios e autos de infração; Orientar contribuintes sobre obrigações tributárias; Propor medidas para melhoria da arrecadação e combate à sonegação; Representar o município em processos administrativos e judiciais na área fiscal; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Enfermeiro: Prestar assistência integral de enfermagem a pacientes em unidades de saúde, seguindo protocolos e normas técnicas; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e exames básicos; Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem; Elaborar, executar e avaliar planos de cuidados; Registrar informações no prontuário e sistemas de informação em saúde; Participar de programas e campanhas de saúde pública; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Enfermeiro - CAPS: Prestar assistência de enfermagem a usuários dos serviços de saúde mental do CAPS; Apoiar e participar de atividades terapêuticas individuais e coletivas; Realizar consultas, procedimentos e acompanhamento de casos; Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem na unidade; Elaborar registros, relatórios e pareceres técnicos; Integrar a equipe multiprofissional no planejamento terapêutico; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Enfermeiro UBS: Atuar junto às equipes de Estratégia Saúde da Família, prestando assistência integral à população; Realizar consultas de enfermagem e procedimentos de atenção básica; Coordenar e supervisionar as ações da equipe de enfermagem; Elaborar e acompanhar planos de cuidados individuais e coletivos; Participar de atividades de educação em saúde e promoção da saúde; Registrar dados nos sistemas oficiais de informação; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Farmacêutico: Responsabilizar-se tecnicamente por farmácias municipais e unidades de dispensação de medicamentos; Controlar a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Elaborar protocolos de uso racional de medicamentos; Prestar orientação farmacêutica a pacientes e profissionais de saúde; Realizar controle de qualidade e validade dos medicamentos; Participar de campanhas e programas de saúde; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Fisioterapeuta: Avaliar, planejar e executar tratamentos fisioterapêuticos para prevenção e reabilitação; Orientar pacientes e familiares quanto a exercícios e cuidados pós-tratamento; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar de programas e campanhas de saúde; Emitir relatórios e laudos técnicos; Zelar pela conservação e uso adequado de equipamentos; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Fonoaudiólogo: Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de prevenção, promoção e recuperação da saúde comunicativa e auditiva; Atender pacientes em unidades de saúde, escolas e outros espaços municipais, de acordo com a demanda; Orientar familiares, professores e cuidadores sobre o tratamento e prevenção de problemas de fala e audição; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre atendimentos e avaliações; Participar de campanhas e ações educativas em saúde; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Médico UBS: Prestar assistência médica em Unidades Básicas de Saúde; Realizar consultas, exames clínicos e prescrição de

tratamentos; Encaminhar pacientes para especialidades e exames complementares; Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde; Participar de campanhas e programas de saúde pública; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Nutricionista: Elaborar cardápios e planos alimentares para escolas e programas sociais; Supervisionar preparo e distribuição das refeições; Realizar avaliação nutricional de beneficiários; Promover educação alimentar e nutricional; Controlar qualidade e armazenamento de alimentos; Emitir relatórios técnicos; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Odontólogo UBS: Atuação prioritária em Unidades Básicas de Saúde; Realizar atendimentos odontológicos individuais e coletivos; Diagnosticar e tratar doenças da boca, dentes e gengivas; Realizar procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos; Elaborar planos de tratamento; Participar de campanhas de saúde bucal; Emitir relatórios e pareceres técnicos; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Pedagogo - CAPS: Desenvolver atividades pedagógicas adaptadas a usuários dos serviços de saúde mental; Elaborar planos e materiais educativos voltados à reintegração social; Apoiar ações terapêuticas e oficinas promovidas pelo CAPS; Orientar familiares sobre estratégias educativas e de inclusão; Participar do planejamento terapêutico junto à equipe multiprofissional; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Psicólogo: Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo; Diagnosticar e elaborar planos terapêuticos; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental; Apoiar programas e projetos de assistência social, educação e saúde; Orientar famílias e profissionais sobre questões psicológicas; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Psicólogo - CAPS: Realizar acolhimento; Realizar terapias específicas; Fazer aplicação de testes psicológicos; Realizar consultas individuais de avaliação ou psicoterapia; Fazer condução de grupos, grupos terapêuticos, grupos operativos, oficinas, grupos de família e outros; Técnico de apoio para atividades em grupo; Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos; Participar de reuniões de equipe e mini-equipe; Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada usuário; Prestar apoio e orientação à família e/ou usuário; entre outros.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Assistente Social Educacional: Identificar, analisar e intervir em situações sociais que interfiram no processo de escolarização dos alunos; Realizar atendimento social a alunos e famílias, orientando sobre direitos, benefícios e encaminhamentos; Elaborar diagnósticos e pareceres sociais, subsidiando ações da equipe escolar e da Secretaria de Educação; Desenvolver projetos socioeducativos e preventivos em parceria com órgãos e entidades da rede de proteção; Mediar conflitos e atuar na prevenção da evasão e infrequência escolar; Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Professor B: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Artes: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Ciências: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Educação Física: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Geografia: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - História: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático

vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Língua Inglesa: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Língua Portuguesa: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela

Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor C - Matemática: Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação da aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema municipal de ensino; Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado para exercer com eficiência as suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em conformidade com a área de sua licenciatura específica; Elaborar, selecionar e adaptar material didático vinculado à sua disciplina, utilizando metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos alunos; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos, considerando o desempenho em sua área de ensino; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso e conteúdos curriculares relativos à sua área de atuação; Produzir textos e materiais pedagógicos relacionados à disciplina em que leciona; Participar de estudos, grupos de trabalho e pesquisas voltados ao aprimoramento do ensino e aprendizagem na sua área específica; Participar na eleição do Conselho Escolar; Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas na disciplina sob sua responsabilidade, zelando pela guarda e utilização adequada de materiais didáticos e equipamentos específicos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE): Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Elaborar e implementar planos de atendimento individualizados, em articulação com professores da classe comum, família e equipe multiprofissional; Selecionar, produzir e adaptar recursos pedagógicos e de acessibilidade; Promover ações que assegurem a participação e aprendizagem dos alunos no contexto escolar; Registrar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, emitindo relatórios técnicos periódicos; Executar demais atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Psicopedagogo: Atuar na prevenção, diagnóstico e intervenção em dificuldades e transtornos de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimentos individuais e coletivos, aplicando técnicas e recursos psicopedagógicos; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos estudantes, emitindo relatórios e pareceres técnicos; Orientar professores e familiares quanto a estratégias de ensino e manejo pedagógico; Participar do planejamento escolar, contribuindo para a inclusão e melhoria do desempenho acadêmico; Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Psicólogo Escolar: Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo; Diagnosticar e elaborar planos de acompanhamento psicológico voltados ao contexto educacional; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos relacionados a questões escolares; Desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar; Apoiar programas e projetos de educação inclusiva e de fortalecimento das relações interpessoais no espaço escolar; Atuar junto à equipe pedagógica no planejamento e execução de estratégias que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes; Orientar famílias, professores e equipe gestora sobre questões psicológicas e de desenvolvimento que interfiram no processo educativo; Identificar e acompanhar casos de dificuldades de aprendizagem, evasão, indisciplina e demais problemas psicopedagógicos; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,
_____, (nome civil da pessoa interessada),
enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
_____ e inscrita no CPF sob o nº
_____, solicito ser tratada através do meu nome social
“ _____ ” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mataraca.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Nº RG:	
Nº CPF:	

- **MARQUE NA TABELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MARQUE AQUI	QUANTIDADE
A - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
B - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
C - Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
D - Curso de qualificação profissional (será contabilizado 1 título a cada 80h)		
E - Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.		

OBSERVAÇÕES

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	25 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025
Resposta às impugnações	27 de agosto de 2025
Período de solicitação de isenção	25 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	27 de agosto de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	03 de setembro de 2025
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	04 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	10 de setembro de 2025
Período das inscrições	25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025
Período de solicitação de atendimento especial	25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025
Período de solicitação para utilização do nome social	25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	15 de setembro de 2025
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	15 de setembro de 2025
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	17 de setembro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	17 de setembro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	17 de setembro de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	17 de setembro de 2025
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga para pessoas com deficiência	18 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	24 de setembro de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	24 de setembro de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	24 de setembro de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	24 de setembro de 2025
Publicação da Concorrência	24 de setembro de 2025
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	29 de setembro de 2025

EVENTO	DATA
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	05 de outubro de 2025
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	06 de outubro de 2025
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	07 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025
Publicação do gabarito definitivo	07 de novembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	10 de novembro de 2025
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	10 de novembro de 2025
Período de recebimento dos títulos via formulário eletrônico	11 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	26 de novembro de 2025
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	27 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	05 de dezembro de 2025
Publicação do edital de convocação para a prova prática	17 de novembro de 2025
Realização da prova prática	23 de novembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	26 de novembro de 2025
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	27 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	05 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	05 de dezembro de 2025